

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria. 25 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 132 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 36/2020, Tomada de Preços nº 05/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo tem como objeto, contratação de empresa especializada para obras de melhorias na rede de abastecimento de água fria no distrito de Cava Grande, em favor de F. IMM BRASIL LTDA, CNPJ: 01.298.675/0001-21, com o valor global de R\$ 130.204,99 (cento e trinta mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Marliéria, 25 de setembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 36/2020, Tomada de Preços nº 05/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para obras de melhorias na rede de abastecimento de água fria no distrito de Cava Grande.

Marliéria, 25 de setembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 74/2020 Fornecedor: F. IMM BRASIL LTDA

Número do Processo: 000036 / 2020 Modalidade: Tomada de Preços - 000005 / 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de melhorias na rede de abastecimento de

água fria no distrito de Cava Grande.

Vigência: 31/12/2020

Valor do Contrato: R\$ 130.204,99



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 132 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA № 258. DE 25 DE setembro DE 2020.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO CARGO DE ODONTÓLOGA/PSF I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 958, de 18/03/2011 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUIZA HELENA COELHO DO VALE**, contratada no cargo de **ODONTÓLOGA/PSF I.** inscrita no CPF sob o nº 119.878.196-32, portadora da Cédula de Identidade nº 16884390, conforme requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Marliéria, 25 de setembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com

sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE. **CONTRATADO:**

AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 03.111.791/0001-15 e Inscrição Estadual nº 403.021796.00-13, situada na Av. Brasil, nº 36, no distrito de Cava Grande, em Marliéria, representado neste ato por **RICARDO LEÃO SAVERGNINI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Timóteo-MG, portador do CPF nº 513.122.126-91 e RG M-3110850, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 53, apartamento nº 202, Centro Comercial

Acesita em Timóteo-MG, CEP: 35.180.032, a seguir denominado CONTRATADA.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

Dásina L 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 132 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente instrumento contratual vigerá pelo período de três meses a partir da data da assinatura, até 31/12/2020.
- 2.2 A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula IV do contrato nº 88/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal CONTRATANTE AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.111.791/0001-15 Rep.Legal: RICARDO LEÃO SAVERGNINI CPF: 513.122.126-91 CONTRATADA

Dácina La